



## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO**

Barbacena, 17 de dezembro de 2025

Considerando a necessidade da celebração de contrato do município de Barbacena com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes para o exercício de 2026, cujo objeto se consiste na transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados a definição das cláusulas e critérios para a participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades administrativas do CISALV e do serviço de transporte de saúde, bem como a transferência de recursos vinculados à imposto de renda na fonte e aplicação financeira dos recursos transferidos ao Consórcio e os recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de transporte sanitário de usuários do SUS.

Com fundamento no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005 c/c o Contrato de Consórcio Público do CISALV e c/c o TÍTULO III da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DESPESA ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº 02.334.933/0001-40, sob o valor total de:

1. Para atividades administrativas do serviço de transporte de saúde R\$ 235.828,68 (Cento e noventa e cinco mil, vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) na seguinte composição:
  - R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais) destinados ao custeio das atividades administrativas e de gestão do serviço de transporte de saúde a serem desenvolvidas pelo Consórcio;
  - R\$ 195.028,68 (Cento e noventa e cinco mil, vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) destinados às despesas correntes específicas do MUNICÍPIO referente à manutenção do sistema de transporte sanitário de usuários do SUS.
2. Para o custeio de todas as atividades administrativas do CISALV, e a transferência de recursos vinculados à imposto de renda na fonte e aplicação



financeira dos recursos transferidos ao Consórcio, R\$ 114.931,28 (cento e quatorze mil novecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) na seguinte composição:

- R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) destinados ao custeio das atividades administrativas do CISALV;
- R\$ 58.531,26 (Cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) vinculado à imposto de renda na fonte e aplicação financeira dos recursos transferidos ao Consórcio seja por meio de contrato de rateio ou programa, destinados a fundo de natureza contábil mantido pelo CONSÓRCIO para esta finalidade.

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que para o Orçamento Programa do Município em Tramitação para o exercício de 2026 existem dotações orçamentárias previstas e com saldos suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio a ser celebrado com fundamento neste ato, para tanto registro as seguintes dotações:

Fonte de Recurso: 1.500.000.1002

Órgão: 18

Unidade: 002

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 0003

Ação: 2.053

Natureza da Despesa: **3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

Fonte de Recurso: 1.500.000.1002

Órgão: 18

Unidade: 002

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 0003

Ação: 2.053

Natureza da Despesa: **3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

Fonte de Recurso: 1.500.000.1002



**BARBACENA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**SESAP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**JUNTOS  
TRANSFORMANDO  
NOSSA TERRA!**  
GESTÃO 2025 a 2028  
PREFEITURA DE BARBACENA

Órgão: 18

Unidade: 002

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 0003

Ação: 2.053

Natureza da Despesa: **4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

**Carlos Augusto Soares do Nascimento**  
Prefeito Municipal de Barbacena